Lido na sessão Ordinária do dia 30/10/01

Francisco E. Bezerra
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 057/ 2001.

CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DO UBIM, MUNICÍPIO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente:

L E I:

Art. 1º. Fica criada, denominada e oficializada a Vila do Ubim, Município de Manacapuru.

Art. 2º. Fica a VILA ora criada, sob as responsabilidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens ao primeiro Poder, ressalvando os dispositivos Legais Superiores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2001.

Engº. Ângelus Cruz Figueira
Prefeito Municipal